



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

## ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, de forma online, às 09:00 iniciou-se a reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química. Os integrantes do Colegiado de Licenciatura em Química foram designados pela Portaria N° 71/2020 IFPR/Pitanga e estiveram presentes os membros: Aline Fabiane Barbieri, Anauzira Rezende Silveira Kurita, Angélica de Sousa Hrysyk, Arthur Rovida de Oliveira, Cassiana Kissel, Daniel Rotella Cocco, Douglas Fernando Copatti, Felipe Augusto Fernandes Borges, Fernando Ruy, Gustavo Leoni Bordin, , Jovane Santana Silva, Leandro Delgado de Souza, Luciano Rudnik, Maicon Rogério de Souza, Maria Sandreana Salvador da Silva Lizzi, Sandra Chulek Belo e Wesley Renzi. Não participaram da reunião os seguintes servidores Josias Lima Reis, Leila Cleuri Pryjma e Wesley Soares Guedes de Moraes. A representante discente Kelly Caroline de Lara também não participou da reunião.

A reunião foi iniciada pelo servidor Maicon informando que todos os relatórios de APNP foram entregues no prazo e que o relatório geral já havia sido elaborado pela coordenação de curso. O assunto foi colocado para deliberação e todos os relatórios foram aprovados de forma unânime. O servidor Maicon solicitou que todos os docentes revisem seus planos e que façam as assinaturas que forem necessárias já que em alguns casos foi necessário realizar alterações nos documentos inicialmente entregues.

O segundo tema tratado foi a entrega dos conteúdos programáticos e consolidação de turmas. Foi solicitado que os docentes façam a entrega dos registros de conteúdos e que as turmas do primeiro semestre sejam consolidadas. O servidor Daniel pediu a palavra e orientou que os docentes fiquem atentos com relação ao número de faltas na hora do lançamento e que os estudantes que não participaram das atividades devem ser reprovados por conceito e por faltas. O lançamento de faltas deverá ser feito manualmente e não deverão ser lançadas faltas ou presenças em datas posteriores a 17 de março.

O terceiro assunto tratado foi a atribuição de docentes aos componentes curriculares do próximo semestre. O servidor Daniel manifestou que irá ministrar o componente curricular Química Ambiental no 6° semestre e o servidor Jovane irá ministrar o componente Química Analítica 2 do mesmo semestre. Os dois servidores destacaram que essa é uma medida paliativa e que a área de Química necessita com urgência de novo servidor docente. Na sequência o servidor Maicon verificou o interesse dos docentes na oferta de turmas especiais para estudantes em dependência. Serão ofertados os seguintes componentes curriculares: Física II, Cálculo II, História da Química, Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino de Química e Políticas Educacionais e Gestão Escolar, respectivamente pelos servidores, Maicon, Luciano, Angélica, Leandro e Aline. O servidor Maicon informou que essa lista de componentes será enviada para secretaria acadêmica junto com a lista de componentes a serem ofertados no próximo semestre. Além disso o servidor Maicon informou que essa lista de componentes contém também o nome dos estudantes que serão matriculados em cada semestre e que caberá a coordenação organizar o período de ajuste de matrícula dos estudantes. O colegiado aprovou ainda que a lista de componentes curriculares seja compartilhada com os estudantes. Ainda sobre esse tema o servidor Luciano questionou sobre o componente curricular optativo a ser ofertado e foi informado pelo servidor Maicon que ele irá ministrar o componente curricular Cálculo Numérico após votação entre os discentes do 5° semestre. O Colegiado deliberou ainda que cada estudante poderá se matricular em no máximo dois componentes em regime de dependência.

Na sequência o servidor Maicon informou que será necessário que a coordenação de continuidade ao processo de atualização do PPC do Curso a partir das alterações propostas e já aprovadas pelo NDE e colegiado de curso. Será necessário rever ementas e atualizar o texto do PPC. O servidor Daniel sugeriu a inclusão da possibilidade de componentes curriculares em horários fora do período noturno.

Posteriormente os servidores Angélica, Jovane e Leandro informaram que os componentes remanejados para oferta do RDE continuam abertos em seus perfis no SIGAA. A coordenação informou que será solicitado o cancelamento das turmas junto a secretaria acadêmica. Os servidores Daniel e Felipe informaram que o cancelamento realmente é a melhor opção para que os estudantes não sejam reprovados e não surjam conflitos de horário no cadastramento de novas turmas.

Por fim, o servidor Maicon solicitou a inclusão da servidora docente Tania no colegiado de curso na próxima alteração da portaria que designa esse colegiado e agradeceu a todos pelo suporte recebido no período em que esteve na coordenação de curso.

Não havendo nada mais a tratar, eu, Maicon Rogério de Souza, às 10:08, encerrei a reunião e lavrei a presente ata que segue assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, Coordenador(a) de Curso**, em 11/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RUY, Servidor Docente**, em 17/12/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO, Servidor Docente**, em 18/12/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RUDNIK, Servidor Docente**, em 19/12/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA KISSEL, Servidor Docente**, em 01/10/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1017983** e o código CRC **DE49413C**.



---

**Referência:** Processo nº 23411.010114/2019-40

SEI nº 1017983